

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### TERMO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO .....

### AVISO

AVISO .....



## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2024

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Município de Itapicuru e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Itapicuru.

#### DAS PARTES:

**CEDENTE: O MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.647.557/0001-60, com sede administrativa na Praça da Bandeira, nº 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Moreira de Carvalho Neto, doravante denominado CEDENTE, e a Instituição Religiosa denominada

**CESSIONÁRIO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ITAPICURU/BA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.531.574/0001-38, representada pelo seu Pastor Presidente, o Sr. JAILTON JOSÉ COSTA PASSOS, devidamente autorizado, aqui denominado CESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, mediante cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a cessão ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, do direito de uso do imóvel público pertencente ao Município de Itapicuru, sob o qual funcionava a antiga **Escola Municipal Engenheiro Antônio Dantas Fontes**, localizada na localidade Mangabeira, zona rural do município de Itapicuru/BA, hoje um bem público desafetado, com a finalidade de realização de cultos e atividades religiosas.

**DA VIGÊNCIA:** A presente cessão terá vigência até 31/12/2024, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

**DA DEVOLUÇÃO:** O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, nesse caso, será encaminhada notificação contendo os motivos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito  
CEDENTE

JAILTON JOSÉ COSTA PASSOS  
Representante legal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Itapicuru  
CESSIONÁRIO



**AVISO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2020, celebrado com a empresa JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.403.422/0001-82, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 11 (onze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 30 de Outubro de 2023. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.